CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ. 26.042.572/0001-27

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38290-000 - FONE/FAX: (34) 3454-1275 - (34) 3454-1340 - CARNEIRINHO - MG

Câmara Municipal
Folha Nº 07
23. 04. 2002
Responsável

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12/2002

ALTERA O CAPUT E O PARÁGRAFO 1° DO ART. 252 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Carneirinho, MG, no uso de suas atribuições legais constantes do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica;

Art 1º. O caput e o § 1° do Artigo 252 da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho, MG, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 252** O Município poderá dar nome de pessoa viva ou falecida a bens e serviços públicos de qualquer natureza.*

§ 1º- Para fins deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, ao estado, ou ao País, e à humanidade, devendo obrigatoriamente ser anexado ao Projeto de Lei o "curriculum vitae" do homenageado e a declaração de aceitação da homenagem .

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho, 23 de abril de 2002.

Vereador Willian Martins Maia
Presidente

Vereador Iron Vilela de Socorro
Vice-presidente

Vereador Sirvaldo Socorro de Toledo
1° Secretário

Vereador João Batista Pereira
2° Secretário